

Bruxelas, 16 de outubro de 2020
(OR. en)

11991/20

**Dossiê interinstitucional:
2018/0322 (COD)**

**FSTR 168
FC 85
REGIO 252
SOC 621
AGRISTR 90
PECHE 323
CADREFIN 336
POLGEN 175**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	8 de outubro de 2020
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2020) 648 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU em conformidade com o artigo 294.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia relativa à posição do Conselho sobre a adoção de um Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que diz respeito ao ajustamento do nível de pré-financiamento anual para os anos de 2021-2023

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2020) 648 final.

Anexo: COM(2020) 648 final

Bruxelas, 8.10.2020
COM(2020) 648 final

2018/0322 (COD)

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU

**em conformidade com o artigo 294.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da
União Europeia**

relativa à

**posição do Conselho sobre a adoção de um Regulamento do Parlamento Europeu e do
Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que diz respeito ao
ajustamento do nível de pré-financiamento anual para os anos de 2021-2023**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU

**em conformidade com o artigo 294.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da
União Europeia**

relativa à

**posição do Conselho sobre a adoção de um Regulamento do Parlamento Europeu e do
Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que diz respeito ao
ajustamento do nível de pré-financiamento anual para os anos de 2021-2023**

1. CONTEXTO

Data de transmissão da proposta ao Parlamento Europeu e ao Conselho [documento COM(2018) 614 final-2018/0322 (COD)]: 7/9/2018

Data da posição do Parlamento Europeu em primeira leitura: 4/4/2019

Data de adoção da posição do Conselho: 7/10/2020

2. OBJETIVO DA PROPOSTA DA COMISSÃO

O objetivo da proposta da Comissão era reduzir os níveis de pré-financiamento anual dos atuais 3 % para 1 %, para os anos de 2021-2023, dentro do período de programação de 2014-2020. A proposta visa aumentar a transparência e contribuir para a previsibilidade do planeamento orçamental e para um perfil de pagamento mais estável e previsível. A redução foi proposta para os últimos três anos do atual período de programação (anos 2021-2023), que se sobrepõem ao próximo período de programação, com início em 2021. Esta abordagem teve também em conta as necessidades de pagamento decorrentes do regime de pré-financiamento proposto para os programas do período de 2021-2027, que prevê apenas o pagamento do pré-financiamento inicial, em seis prestações anuais.

3. COMENTÁRIOS SOBRE AS POSIÇÕES DO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E DO COMITÉ DAS REGIÕES

O CESE (relator: Javier Doz Orrit) adotou o seu parecer na sessão plenária de 23 e 24 de janeiro de 2019, que rejeita a proposta da Comissão. A Comissão manteve a sua proposta inicial nessa fase. O Comité das Regiões não emitiu qualquer parecer.

4. OBSERVAÇÕES SOBRE A POSIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 4 de abril de 2019. O Parlamento apresentou uma alteração destinada a reduzir os níveis de pré-financiamento anuais do período de 2021-2023 para 2 %, em vez de os reduzir para 1 %, como proposto pela Comissão. A Comissão manteve a sua proposta inicial nessa fase.

5. OBSERVAÇÕES SOBRE A POSIÇÃO DO CONSELHO

A posição do Conselho, baseada nas conclusões do Conselho Europeu de 21 de julho de 2020,

reflete a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura.

A única alteração do Conselho reduz os níveis de pré-financiamento anuais dos anos de 2021-2023 para 2 %, em vez de os reduzir para 1 %, como proposto pela Comissão. Os serviços da Comissão ajudaram nos cálculos que conduziram às conclusões alcançadas no Conselho Europeu e a taxa acordada foi considerada viável.

6. CONCLUSÃO

A Comissão aceita as alterações introduzidas pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu.